

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI Nº 1.206/2010**

<b>INTERESSADO: GENTE INOCENTE CENTRO EDUCACIONAL E PROJETO RECREAR</b>	
<b>ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO; DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO NOME FANTASIA E RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE CENTRO EDUCACIONAL E PROJETO RECREAR PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (03 MESES A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS), EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.</b>	
<b>PROCESSO FÍSICO Nº 005375/2004/VOL.02</b>	<b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº 92.708/2021</b>
<b>PARECER Nº 110/2021</b>	<b>ANALISADO EM: 17/12/2021</b>

Por meio do Memorando nº 75.688/2021-SE/SSAPE/DEI/SEPART – Processo Eletrônico nº 92.708/2021 foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF a comunicação de mudança de endereço, mudança da denominação social e do nome fantasia e a solicitação da renovação do registro de funcionamento de Instituição de Educação Infantil Gente Inocente Centro Educacional e Projeto Recrear, situada atualmente na Rua José Fagundes Neto, nº 11, bairro Residencial, Juiz de Fora/MG, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (03 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

Foi informado no supracitado Memorando que na 5ª alteração contratual, às fls. 212 a 216, o endereço da sede passa a ser na Rua Dr. José Fagundes Neto, nº11, bairro Residência; o nome da mantenedora passa de Centro de Educação Infantil Gente Inocente Ltda. para Centro de Educação Infantil Gente Inocente e Projeto Recrear Ltda. e o nome fantasia passa de Centro de Educação Infantil Gente Inocente para Gente Inocente Centro Educacional e Projeto Recrear. A razão social da empresa passa a ser Centro de Educação Infantil Gente Inocente e Projeto Recrear Ltda.

A Instituição obteve a sua última renovação de registro de funcionamento sob o Parecer nº 091/2018 – CME e Portaria nº 3.418/2018 - SE, retroagindo seus efeitos a 09/08/2018. Portanto, o registro encontra-se vencido desde 09/08/2021.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Título VI, artigo 31 e Título VIII, artigos 34 e 35 da Resolução nº 001/2013 – CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz

de Fora/MG.

À vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da mudança de endereço, mudança da denominação social e do nome fantasia e favorável à Renovação do Registro de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil Gente Inocente Centro Educacional e Projeto Recrear para atendimento às crianças na faixa etária de creche (03 meses a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

É o nosso Parecer.

Relator(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Maria Leopoldina Pereira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF**  
**Homologação**

Sim ( )	Não ( )
---------	---------

**Prof<sup>a</sup> Nádia de Oliveira Ribas**  
**Secretária de Educação**